



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete do Presidente
UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

PORTARIA Nº 021/CMJ/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias ao servidor que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, alínea D do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*”.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 15/05/2024, contados a partir de 11/06/2025, devendo retornar a sua respectiva função em 01/07/2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 11 de Junho de 2025.

Robson Carmo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS